

CERTIFICADO DE PARTICIPANTE

Este certificado apresenta os requisitos necessários para você manter a qualidade de Participante, as condições para tornar-se elegível aos benefícios e as formas de cálculos. As referências abaixo constam no regulamento do Plano PREVITÊ, um documento-base com todas as informações sobre o funcionamento do seu plano de previdência.

Plano: PREVITÊ (CNPB: 2015.0006-74)

Administrado por: PREVISC - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
(CNPJ: 80.150.857/0001-27)

Instituidores: APAS, PREVISC, CIESC, ACATE, CRA-SC e FACISC

1. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE

São considerados Participantes qualquer pessoa física associada ou membro do Instituidor, devidamente inscrita e efetuando contribuição ao Plano de Benefícios.

Perderá a condição de Participante aquele que:

- a) Requerer o cancelamento do Plano;
- b) Falecer;
- c) Receber integralmente os valores dos benefícios previstos no plano;
- d) Realizar a Portabilidade ou Resgate do plano;
- e) Deixar de realizar a contribuição básica do Plano por 12 meses consecutivos, exceto em caso de suspensão de contribuição previsto em regulamento.

2. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE AO BENEFÍCIO

Precisa estar há, pelo menos, 36 meses no plano. O pagamento poderá ser à vista ou em até 60 parcelas mensais ou até que o plano seja finalizado. **IMPORTANTE:** o plano permite o resgate de até 20% das contribuições normais a cada dois anos, sem a obrigatoriedade do cancelamento do plano.

3. FORMA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

Há duas formas:

Sacar até 25% do saldo e receber o restante em renda mensal, conforme opções abaixo:

1-Receber o saldo em renda mensal, em um prazo determinado de, pelo menos, seis anos.

$Renda\ Mensal = STC\ (Saldo\ Total\ de\ Contas) / Fator\ Prazo$

2 – Receber um percentual do saldo por mês, limitado a 2%.

$Renda\ Mensal = STC * Percentual$

Obs: A forma de opção pode ser alterada uma vez ao ano.

4. OBSERVAÇÕES

Quaisquer alterações realizadas no regulamento do plano prevalecem sobre as disposições do certificado.